



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Assistência Social - Fundada em 1930

CNPJ 44.515.963/0001-01

Inscrição C.M.A.S. - Atibaia - nº 882, em 08/04/11

Utilidade Pública Municipal - Lei 779, de 23-05-64

Utilidade Pública Estadual - Lei 8.029, de 26-12-94

Utilidade Pública Federal - Decreto de 97-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-74

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
1a. Título: Acolhimento para pessoas idosas
1b. Objeto: Serviço de acolhimento Institucional para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com graus I, II e III de dependências. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente de longa permanência. Devendo assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.
1c. Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS
1d. Período de Execução – Início 01/01/2023 - Término 31/12/2023

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
2 a. Entidade: Irmandade Civil Pró – Vila de São Vicente de Paulo
2b. CNPJ: 44.515.963/0001-01
2c. Endereço: Rua São Vicente de Paulo, nº 30 – centro
2d. Município: Atibaia - 2 e. UF: SP –
2 f. CEP: 12940-550
2g. Telefone: (11) 4412-3625
2 h. Email: ger@vilasaovicentede paulo.org.br
2i. nº da Conta Corrente:
2j. Banco: Banco do Brasil 2 k. Agência nº
2 l. Dirigente: Geraldo José Zenid
2 m. CPF: 713.731.018-49
2 n. RG: 5.459.942-8
2 o. Cargo: Presidente
2 p. Endereço Residencial: Rua Castro fafe, nº 141 – centro
2q. Município: Atibaia
2 r UF: SP
2s. CEP: 12940-550
2t. Telefone: (11) 4412-3625
2u. Celular: (11) 99666-3171
2v. Email: geraldo.zenid@gmail.com
2w. Responsável pelo projeto: Érica da Silva de Lima Moreira

X
of



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 42.515.961/0001-01

Inscrição C.M. I.S. - Alibala - nº 902, em 02.04.11

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23-03-44

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26-12-74

Utilidade Pública Federal - Decreto de 97-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-73

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

3. OBJETIVOS – Acolhimento Institucional para idosos	
3.a – Geral:	
<ul style="list-style-type: none">✓ Oferecer atendimento em regime ininterrupto, a pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes e/ou com graus I, II, III de dependências, após realização de triagem da Instituição, proporcionando condições favoráveis de habitabilidade e que promovam seu bem-estar geral, saúde, alimentação e lazer, através de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, garantindo assim sua proteção integral;✓ Assegurar a pessoa idosa assistida, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e com a permanência da convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e espiritual;✓ Assegurar sua dignidade como pessoa humana e sujeita de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional da pessoa idosa;✓ Acolher e garantir proteção integral de pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, deste modo, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculo e principalmente desenvolver condições para sua independência e autocuidado e por fim, promover a convivência mista entre os acolhidos independente do grau de dependência.	
3.b – Específicos:	
<ul style="list-style-type: none">✓ Promover ações para incentivar o fortalecimento do vínculo ao acolhido com a sua família e comunidade ora enfraquecidos pela distância ou conflitos, apresentados no momento de seu acolhimento, buscando promover ao vínculo entre os envolvidos;✓ Promover a participação da família na atenção com a pessoa idosa residente, caso seja possível, executar um trabalho para promoção e motivação dos atores, especialmente na desinstitucionalização do idoso;✓ Garantir a comunicação com as famílias, quanto a evolução e ocorrências com o acolhido na instituição;✓ Juntamente com a comunidade (voluntários), buscar desenvolver atividades socioculturais que promovam interação entre a comunidade local e os acolhidos, visando	

X
S



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 44.515.964/0001-81

Inscrição C.M.A.S. - Atibaia - nº 002, em 08.04.11

Unidade Pública Municipal - Lei 776, de 25-05-64

Unidade Pública Estadual - Lei 9.629, de 26-12-94

Unidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04.12.71

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

de forma alternativa e didática a participação e ocupação da pessoa idosa, proporcionando sua integração intergeracional, para fortalecer a realização de atividades lúdicas e recreativas, como: dia de Beleza, realização de atividades festivas e temáticas diversas, dentre outros;

- ✓ Desenvolver palestras e eventos que possam combater a violência contra a pessoa idosa bem como a violação de seus direitos civis e contra a discriminação;
- ✓ Fortalecer a individualidade, o Direito, a opinião e o respeito;
- ✓ Promover acesso a renda.

4.JUSTIFICATIVA

- ✓ No Brasil, o direito universal e integral à saúde e à assistência social foi conquistado pela sociedade na Constituição Federal de 1988 por meio da Lei Orgânicas da Saúde (8.080 de 1990) e da Lei Orgânica da Assistência Social (8.742 de 1993). As políticas públicas de saúde e de assistência social tem o objetivo de assegurar atenção à população por meio de proteção social e garantia de direito à saúde e à qualidade de vida.
- ✓ Diante da crescente demanda da população brasileira frente ao envelhecimento, foi promulgada a Política Nacional do idoso, através da Lei 8.842 de 1994. Esta política assegurou direitos sociais à pessoa idosa criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
- ✓ Realizando um breve relato de nossa Instituição, a vila de São Vicente, existe desde 1924, quando foi constituída de pequenas casas na quadra de terreno entre as ruas Thomé Franco e José Alvim, essas eram destinadas ao abrigo, gratuito de famílias reconhecidamente pobres, de bom comportamento e que não sofressem de moléstia contagiosa.
- ✓ Em 02 de agosto de 1930, trinta e três cidadãos liderados pelo então vigário da paróquia, cônego Francisco Rodrigues dos Santos (Padre Chico), reuniram-se na Igreja Matriz de Atibaia e reformularam o projeto da Chamada "Vila" e fundaram a IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO, segundo dispõe seu estatuto vigente a Irmandade tem por fim o amparo à velhice, mantendo a Vila São Vicente de Paulo, onde proporciona assistência integral com capacidade de atender a 62 (sessenta e dois) idosos ambos os sexos. Transformou-se mais tarde em Instituição de Longa Permanência para idosos (ILPI), cujo funcionamento obedece os parâmetros da resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 502, de 27 de maio de 2021, Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/93, a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, além de outros dispositivos legais.

x
8



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930
CNPJ 11.515.963/0001-81
Inscrição C.M.A.S. - Atibaia - nº 002, em 05.04.11
Utilidade Pública Municipal - Lei 778, de 23-05-84
Utilidade Pública Estadual - Lei 9.829, de 26-12-94
Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-73

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

- ✓ Tendo entre suas finalidades, acolher, na modalidade de ILPI – atendimento integral institucional de pessoas idosas a partir de 60 (sessenta) anos, ou mais, de ambos os sexos, da comarca de Atibaia quando da inexistência de vínculo familiar e/ou impossibilidade de convivência, situação de abandono, carência de recursos financeiros próprios e/ou familiar e sem distinção de raça, credo político e/ou religioso. Garantir aos moradores (idosos acolhidos) a oferta de serviços assistenciais, de higiene, alimentação, atividades de lazer e culturais.
- ✓ Durante esses anos de existência, nossa ILPI já realizou centenas de acolhimentos, com idosos sem nenhum suporte familiar e, como acolhimento institucional esse idoso teve a possibilidade de recuperar sua dignidade, saúde e principalmente o sentimento de pertencimento a um grupo, eliminando o sentimento de solidão em sua vida.
- ✓ Nossa instituição é uma das poucas da região que possui em sua maioria, dormitório individual, hoje temos 52 dormitórios neste formato, trazendo para o idoso acolhido, a permanência de sua individualidade, esse diferencial vem fortalecendo e trazendo para o idoso grau I a progressão em sua independência, um dos aspectos fundamentais para essa população. Possuímos certificação: CEBAS; CMAS; CMI; Utilidade Pública Estadual e Municipal (anexo). No ano de 2019 a ILPI participou do Chamamento Público que fora ofertado por nossa municipalidade e com a aprovação de nossa Proposta, formalizamos uma parceria (Termo de Colaboração) com nosso município, ofertando 23 (vinte três) vagas. **No ano de 2022 – houve um acréscimo de mais 03 (três) vagas totalizando 26 (vinte seis) vagas até o presente momento.**

5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta	Etapa	Descrição da Meta / Etapa	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unid.	Quant.	Início	Término
	DIMENSÃO AO	Elaboração e planejamento das atividades do 1º semestre e 2º semestre	semestral	02	01/01/2023	31/12/2023

α
J



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 14.515.962/0001-01

Inscrição C.M.A.S. - Arquivo - nº 002, em 05.04.11

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23-05-04

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.829, de 26-12-94

Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 01-12-73

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

Realização de triagem para acolhimento – atendimento serviço social	Conforme demanda Anual	30	01/01/2023	31/12/2023
Realização de triagem para acolhimento – atendimento serviço social	Conforme demanda Anual	30	01/01/2023	31/12/2023
Realização de triagem para acolhimento – atendimento – médico e apresentação de exames	Conforme demanda Anual	30	01/01/2023	31/12/2023
Construção do PIA – Plano individual de atendimento para cada pessoa idosa: juntamente com familiares, rede Socioassistencial	Conforme demanda Anual	30	01/01/2023	31/12/2023
Reunião com equipe e coordenação ILPI: para discussão de casos que demandam acompanhamento.	Quinzenal	24	01/01/2023	31/12/2023
Relatório de atividades – para o monitoramento do termo de colaboração	Mensal	12	01/01/2023	31/12/2023
Relatório de execução de atividade – monitoramento - quadrimestral	Anual	04	01/01/2023	31/12/2023
Reunião para avaliação do impacto do serviço: qualidade, alcance dos objetivos propostos no plano de atividade semestral	Trimestral	04	01/01/2023	31/12/2023
Construção de prontuário social, psicológico e saúde de cada pessoa idosa	Conforme demanda	30	01/01/2023	31/12/2023
Capacitação/ Reciclagem dos colaboradores: módulos	Anual	06	01/01/2023	31/12/2023



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 14.515.963/0001-01

Inscrição C.M.A.S. - Atibaia - nº 002, em 00/04/11

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23-03-64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26-12-94

Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 01-12-71

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

DIMENSÃO TRABALHO COM USUÁRIO - EM GRUPO	Acolhimento de forma personalizada, articulado e acompanhando com a rede Socioassistencial pública	Conforme demanda	30	01/01/2023	31/12/2023
	Análise individualizada para identificação de pessoas idosas com possibilidade de acesso a aposentadoria e/ou benefícios assistenciais, inscrição e/ou atualização no Cadastro único	Conforme demanda	30	01/01/2023	31/12/2023
	Grupo de convivência, visando promover convivência mista entre os moradores, a partir de atividades planejadas de acordo com interesse do grupo: de maneira reflexiva	Semanal 2x por semana	96	01/01/2023	31/12/2023
	Oficinas: Ocupacionais	Semanal 2x por semana	96	01/01/2023	31/12/2023
	Oficinas: de estimulação neurológica	Semanal 2x por semana	96	01/01/2023	31/12/2023
	Oficinas: de estimulação cognitiva	Semanal 2x por semana	96	01/01/2023	31/12/2023
	Atividades musicais com músicas antigas	Semanal 1x por semana	48	01/01/2023	31/12/2023
	Oficinas: atividades culturais e temáticas	Semanal 2x por semana	96	01/01/2023	31/12/2023
	Comemoração aniversariante do mês	Mensal	12	01/01/2023	31/12/2023

[Handwritten signature]



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 44.515.961/0001-01

Inscrição C.M.S.S. - Itabala - nº 002, em 08.04.11

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23-03-44

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26-12-94

Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-03-95

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-71

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

	Atendimentos psicológicos dos graus II e III, tanto os individuais e em grupo	Semanal 2x por semana	96	01/01/2023	31/12/2023
	Atendimentos psicológicos do grau II Psicoterapia individual.	Semanal 1x por semana	Conforme demanda	01/01/2023	31/12/2023
	Calendário comemorativo temático	Anual	12	01/01/2023	31/12/2023
DIMENSÃO TRABALHO EQUIPE DOS CUIDADOS - FORMA INDIVIDUAL	Acompanhamento de atividades externas como consultas, exames laboratoriais (apenas para quem não possui familiar e/ou pessoa de referência)	Conforme demanda	Anual	01/01/2023	31/12/2023
	Administração de medicamentos orais (conforme prescrição médica) Aferição da glicemia capilar; Anotações dos cuidados, como evacuação, diurese e intercorrências diárias; Curativos oclusivos de baixa complexidade;	Diária	Conforme planilha	01/01/2023	31/12/2023
	Estimular e auxiliar na alimentação; Hidratação da pele do assistido;	Diária	Conforme planilha	01/01/2023	31/12/2023



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 24.513.963/0001-01

Inscrição C.M.L.S. - Alôba - nº 992, em 08.04.11

Utilidade Pública Municipal - Lei 779, de 23-03-64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26-12-94

Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-71

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

DIMENSÃO TRABALHO COM FAMILIARES E/OU PESSOA DE REFERÊNCIA	Higienização (banho com supervisão ou auxílio direto; Mudança de decúbito quando necessário, prevenindo assim lesões por pressão; Ronda a cada uma hora (NOTURNO);				
	Reunião com familiares e/ou pessoa de referência para possibilitar melhor conhecimento e temas relevantes para melhor atender a pessoa idosa durante o período de permanência na ILPI	Trimestral	04	01/01/2023	31/12/2023
	Informação de episódios eventuais adversos da pessoa idosa acolhida para o familiares e/ou pessoa de referência	Diária	Conforme demanda	01/01/2023	31/12/2023
	Solicitação de acompanhamento em consultas ambulatoriais	Diária	Conforme demanda	01/01/2023	31/12/2023
	Agendamento de visita familiares e pessoa de referência, respeitando as medidas sanitárias de proteção - covid-19	Segunda a sábado	Conforme demanda	01/01/2023	31/12/2023
DIMENSÃO DE TRABALHO - COMUNIDADE VOLUNTÁRIOS	Grupos de atividades - Leitura de Salmos	Semanal	52	01/01/2023	31/12/2023
	Grupos de atividades - Leitura do Evangélico no Lar	Semanal	52	01/01/2023	31/12/2023
	Atividades físicas (voluntário) profissional especializado em exercícios para 3ª idade	Semanal Toda sexta	48	01/01/2023	31/12/2023

J
J



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 44.515.963/0001-81

Inscrição C.M.A.S. - Alôbio - nº 092, em 08.04.11

Utilidade Pública Municipal - Lei 776, de 25-05-44

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.829, de 26-12-94

Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Estabelecimento de Assistência Social - 04-12-73

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

	Musicoterapia (voluntário) – projeto de música escolhidas pelos idosos e tocadas com violão	Semanal Toda sexta	48	01/01/2023	31/12/2023
--	---	-----------------------	----	------------	------------

6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

6.a. Indicadores Qualitativos:

- ✓ Reuniões quinzenais com equipe interdisciplinar para: estudo de caso, demandas trazidas pelos técnicos de cada setor, apresentação de sugestões, apresentação de novos voluntários, sugestões dos próprios usuários (idosos);
- ✓ Serão avaliados em reuniões semanal da gerência, coordenador e Diretoria da instituição, para definição da aplicação das atividades e diretrizes apresentadas no plano de trabalho, avaliação e aprovação de sugestões trazidas pelas equipes e dos idosos;
- ✓ Avaliação mensal da frequência na participação dos moradores nas atividades ofertadas como arte terapia e outras atividades;
- ✓ Relatórios quadrimestral para: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- ✓ Relatórios de atividades quadrimestral, para Ministério Público Municipal;
- ✓ Relatórios técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

6.b. Indicadores Quantitativos:

- ✓ 46% controle de frequência da participação das atividades ofertadas pela Instituição para os usuários;
- ✓ 56% de prontuário de saúde atualizado de cada idoso acolhido quando realizado atendimentos: médico da ILPI, unidade básica de saúde (UBS), AME, especialização médica, exames ambulatoriais, entre outros atendimentos externos de saúde;
- ✓ 25% dos idosos acolhidos com reaproximação e/ou fortalecimento de vínculo familiares restabelecidos com o acolhido;
- ✓ 68% idosos com a autonomia restaurada de acordo com particularidade de cada usuário;
- ✓ 37% dos idosos integrados ao convívio na Instituição;
- ✓ 26% dos idosos reestruturado financeiramente e emocionalmente;
- ✓ 32% melhoramento do quadro clínico geral do idoso;
- ✓ 05% desacolhidos, por pedido próprio, por ter se reestruturado.



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930
CNPJ 44.515.963/0001-81
Inscrição C.M.A.X. - Itábia - nº 002, em 08.04.11
Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23-05-04
Utilidade Pública Estadual - Lei 9.629, de 26-12-94
Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98
Certificado de Utilidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-77

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

6.c. Monitoramento e avaliação:

- ✓ **Controle de acolhimento e desacolhimento:** apresentação de listagem mensal de inclusão e desligamento dos usuários, ofício com parecer técnico sobre o caso;
- ✓ **Qualidade do serviço prestado:** visita in loco da equipe de monitoramento e avaliação para observação referente à estrutura física, apresentação de documentos comprobatórios referente aos idosos (PIA, Prontuários social entre outros), recursos humanos conforme proposto no plano de trabalho entrevistas com usuários;
- ✓ **Verificação das metas e resultados:** visita in loco, relatórios de atividades mensais e trimestrais, relatório mensais de execução financeira;
- ✓ **Grau de satisfação dos usuários:** pesquisa de satisfação direta e/ou indireta;

7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO

A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho;

- ✓ Prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados no site oficial, na aba: parcerias com entidades do 3º setor: <http://www.prefeituradeatibaia.com.br/>
- ✓ Prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

Relatório de execução do objeto; com os resultados alcançados;

Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

- ✓ Os documentos incluídos pela entidade em sites oficiais, desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas;
- ✓ Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas.
- ✓ A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 41.513.963/0001-01

Inscrição C.M.A.S. - Atividade - nº 002, em 05.04.11

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23-03-94

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.629, de 26-12-94

Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-99

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-73

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

recebidos no prazo até 30 (trinta) dias do recebimento da 2ª (segunda) parcela, sendo condição para liberação do pagamento da 3ª (terceira) parcela e assim por diante.

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA					
Quantidade	Função	Escolaridade	Profissão	Carga Horária	Regime de Contratação
01	Administrativa	Superior completo em Gestão Financeira	Coordenadora administrativa	44 semanal	CLT
13	Cuidados	Médio Completo – com curso de cuidador para pessoa idosa	Cuidadora	12*36	CLT
01	Cuidado	Médio Completo – com curso de cuidador para pessoa idosa	Cuidadora / folguista	12*36	CLT
01	Técnica	Superior completo no curso de Psicologia com especialização (pós -	Psicóloga	30 semanal	CLT
01	Técnica	Superior completo no Curso de Serviço Social com especialização (pós-graduação) em: - Gestão e Elaboração de -- Projetos Sociais; - Gerontologia; Atividade Extracurricular em: - ICAP – Instituto de Capacitação em adm. Pública: A aplicabilidade da Lei 13.019/14 (MROSC) - Gestão de Conflitos	Assistente social	30 semanal	CLT
01	Técnica	Superior completo	Arte terapeuta	30 semanal	CLT
01	Lavanderia	Fundamental incompleto	Aux. Lavanderia	44 semanal	CLT
02	Limpeza	Fundamental incompleto	Aux. Limpeza	12*36	CLT
01	Limpeza	Fundamental incompleto	Faxineira	12*36	CLT
01	Cozinha	Fundamental completo	Cozinheira	12*36	CLT
01	Cozinha	Fundamental completo	Aux. Cozinheira	12*36	CLT

X
8



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1.930

CNPJ 14.515.963/0001-81

Inscrição C.M.A.S. - Albuca - nº 092, em 05.04.11

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23-05-94

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.429, de 26-12-94

Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-99

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04.12-73

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

9. ESTRATEGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

CRITÉRIOS PARA ACESSO AO PROJETO

O Trabalho com os idosos estará norteado pelas Leis, Decretos e Resoluções governamentais para o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idoso (ILPI):

- ✓ O acolhimento para ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- ✓ Independente e/ou com graus I, II, III de dependência;
- ✓ Todo o acolhimento fica condicionado à opção individual espontânea do idoso civilmente capaz ou do responsável legal (curador), bem como a disponibilidade de vaga na instituição e ao preenchimento de todos os requisitos exigidos e previstos neste protocolo, respeitando-se sempre o limite da capacidade instalada da instituição;
- ✓ O Serviço de Acolhimento Institucional é executado após encaminhamento feito pela SADS (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município) e/ou CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) após o acompanhamento e entendimento da equipe técnica da necessidade do acolhimento institucional, **oficiará** ao VSVP (Vila São Vicente de Paulo), solicitando o acolhimento institucional, via – **1 - DOC pela SADS - gestão** do termo de colaboração da municipalidade:
- ✓ Relatório social;
- ✓ Relatório médico de sanidade – psiquiatra;
- ✓ Histórico de saúde (caso o idoso esteja sendo acompanhando de forma ambulatorial);
- ✓ Informação de presença de doenças infectocontagiosas, para assegurar a proteção e segurança dos outros idosos acolhidos e da equipe de atendimento;
- ✓ Receita com as medicações que o idoso utiliza;
- ✓ Exames recentes do idoso;
- ✓ Raio X;
- ✓ Carteira de vacina – covid-19;
- ✓ Xerox dos documentos do idoso (RG, CPF entre outros);
- ✓ Como vaga disponível, será agendado atendimento (serviço social, psicologia e médico) para melhor conhecimento do caso;
- ✓ Visita in loco caso necessário;
- ✓ Diante de todas essas informações, toda equipe da VSVP será preparada para receber o idoso de forma adequada a fim de preservar suas individualidades, levando em conta suas primeiras dificuldades e desafios na fase de adaptação;
- ✓ Nos casos onde houver necessidade de acolhimentos emergenciais, estando o usuário em situação de risco e/ou encaminhado via judicial como medida protetiva, iremos recebê-lo

8
x



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 14.515.963/0001-81

Inscrição C.M.A.S. - Alóbia - nº 002, em 08/04/11

Utilidade Pública Municipal - Lei 776, de 23-05-94

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.829, de 26-12-94

Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-99

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-71

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

através de **ofício** da SADS, onde na ausência de documentação do idoso, estes serão providenciados para ele após acolhimento;

- ✓ Na falta de laudo médico e histórico de saúde do indivíduo, este passará pelo atendimento emergencial de saúde do município, chegando até nós com a prescrição médica, garantindo que o idoso receba medicação e cuidados adequados.

CRITÉRIOS PARA NEGATIVA AO ACESSO AO PROJETO

- ✓ Não será permitido o acolhimento das pessoas idosas portadoras de doenças que exijam assistência médica permanente ou de assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou pôr em risco sua vida ou a vida de terceiros. Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (parágrafo único do artigo 18 - Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional da pessoa idosa);
- ✓ Não será permitido o acolhimento de pessoas idosas portadoras de doenças infectocontagiosas, mentais (que possam causar riscos de agressões e lesões aos idosos assistidos e funcionários); com transtorno psiquiátrico descompensado, que ponha em risco a integridade física e psíquica dos demais acolhidos e funcionários ou que perturbe o normal funcionamento da instituição e bem – estar da coletividade de idosos residentes; alcoólatras e dependentes químicos, bem como aqueles cujo laudo médico desaprovam o acolhimento. **Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (parágrafo único do artigo 18 – Decreto Regulamentador da Lei da Política do Idoso) e Lei 10.216, de 04 de junho de 2001 (parágrafo único do artigo 2º e 3º do artigo 4º- Lei de Proteção e de Direitos das Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais – Lei da Reforma da Psiquiatria);**
- ✓ Todo o acolhimento fica condicionado à opção individual espontânea da pessoa idosa civilmente capaz ou do responsável legal (curador), bem como a disponibilidade de vaga na instituição e ao preenchimento de todos os requisitos exigidos e previstos neste protocolo, respeitando-se sempre o limite da capacidade instalada da instituição;
- ✓ As vedações mencionadas nos parágrafos anteriores não se enquadram no perfil da pessoa idosa usuária da Assistência Social e são todas pertinentes, pelo fato de que esta Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) não é Hospital Geriátrico ou Manicômio de Pessoa com Transtornos Mentais. Esta ILPI atua e está classificada na área da Assistência Social;
- ✓ **O acolhimento institucional da pessoa idosa é uma providência excepcional**, devendo ser priorizada a permanência do idoso em seu ambiente familiar, conforme o inciso III do artigo 4º da Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional da pessoa idosa)

EXECUÇÃO DO PROJETO



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 44.515.961/0001-01

Inscrição C.M.A.S. - Arábica - nº 002, em 05.04.11

Unidade Pública Municipal - Lei 770, de 23-03-64

Unidade Pública Estadual - Lei 8.829, de 26-12-94

Unidade Pública Federal - Decreto de 97-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-73

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

- ✓ Sendo a VSVP, sua nova moradia, este serviço terá como foco a promoção de atividades que o estimule a obter outras formas de vivência e de prazer neste local, em busca da recuperação de sua autonomia e individualidade, fazendo-o sentir neste ambiente a familiaridade de um lar, garantindo seu bem-estar físico e mental.
- ✓ Toda a equipe receberá orientação frequente para o trato e manejo do novo acolhido, promovendo cuidado humanizado.
- ✓ Uma vez que não tenha familiar presente no acolhimento, vindo ele de situação de abandono, risco, vínculos fragilizados ou rompidos; a abordagem será previamente analisada pelos profissionais, sendo a equipe preparada para garantir o suporte emocional necessário;
- ✓ Ao ser recebido na instituição, a equipe técnica (assistente social e/ou psicóloga) irá realizar a escuta qualificada do recém-acolhido, já tendo como referencial a entrevista realizada anteriormente e visita in loco (caso seja possível). Após escuta, será apresentado à Instituição, refeitório e seu dormitório, onde lhe serão prestados os primeiros cuidados de atenção à saúde.
- ✓ O usuário contará com a atenção em tempo integral dos cuidadores, que dará suporte necessário para garantir a locomoção de forma segura, cuidados com a higiene (banho e troca de fraldas), auxílio nas refeições, preservando e incentivando a autonomia dos idosos nas atividades de vida diária, respeitando as limitações e debilidades de cada indivíduo.
- ✓ Também a equipe de cuidadores (as) será informada das condições em que se deu o acolhimento, para assim estarem preparadas para dar melhor atendimento, respeitando a história de vida e a individualidade do idoso;
- ✓ Tendo cada indivíduo uma cultura e personalidade, a fim de se evitar a generalização e a mecanização no atendimento prestado;

EXECUÇÃO DO TRABALHO DA EQUIPE DOS CUIDADOS

- ✓ A pessoa idosa contará com atenção integral dos cuidadores, cujo funcionamento obedece os parâmetros da resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 502, de 27 de maio de 2021, que dará o suporte necessário para garantir a locomoção de forma segura, os cuidados de higiene, com banho no formato: observação, leito, interventivo e troca de fraldas. Auxiliando nas refeições e também na ministração da medicação.
- ✓ Os acolhidos receberão suas medicações via oral, e Insulinodependentes recebem a dose de insulina via subcutânea;
- ✓ **07:30** - O café da manhã, será servido no refeitório as 07:30 e, para os acamados tomarão café em seus dormitórios assistidos e auxiliados por um dos cuidadores;



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 11.515.963/0001-01

Inscrição C.M.A.S. - Albuca - nº 002, em 08.04.11

Unidade Pública Municipal - Lei 770, de 23-05-84

Unidade Pública Estadual - Lei 9.629, de 26-12-84

Unidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-73

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

- ✓ **8:30 à 11h** - Horário de tomarem banhos de aspersão (poderá ser alterado esse horário dependendo de cada necessidade);
- ✓ **09:30** – Colação (refeição ligeira) será ofertado (frutas, vitaminas ou outros) em cada dormitório ou no pátio;
- ✓ **11h à 11:30** - Será administrado medicação via oral e, Insulinodependentes recebem a dose de insulina via subcutânea;
- ✓ **11:30 à 12:30** - Será ofertado o almoço no refeitório, com os acolhidos deambulantes, cadeirantes em mesas individuais, os acamados, o almoço será servido em seus quartos assistidos e auxiliados pelos cuidadores.
- ✓ **14h** – Será ministrado medicação via oral e, Insulinodependentes recebem a dose de insulina via subcutânea.
- ✓ **15h** - O lanche da tarde será servido no refeitório.
- ✓ **16h à 17h** - Trocas de fraldas.
- ✓ **17h a 17:30** - Medicções via oral e, Insulinodependentes recebem a dose de insulina via subcutânea.
- ✓ **17:30 à 18h** – Os acolhidos deambulantes vão ao refeitório para jantarem, e os acamados jantam nos seus quartos assistidos e auxiliados pelos cuidadores.
- ✓ **18h à 19h** - Alguns moradores assistem televisão na sala de TV;
- ✓ **19h à 20h** - A ceia será servida em seus dormitórios;
- ✓ **20h à 20:30** – Medicação noturna via oral;
- ✓ **20:30 à 22h** - Alguns acolhidos tomam banho de aspersão e os demais são realizadas trocas de fralda.

EXECUÇÃO DO TRABALHO DA ARTE TERAPEUTA

A atividade humana é compreendida como um processo criativo, criador, lúdico, expressivo, evolutivo, produtivo de auto manutenção durante todo processo da vida e, agora com o distanciamento por motivos da pandemia – covid – 19, se tornou fundamental, para através do estímulo e ao autoconhecimento, o idoso terá a possibilidade de criar condições para lidar com seus potenciais e a partir desta construção individual de cada pessoa idosa, construir uma maneira própria de se relacionar com o meio social, atuando ativamente.

Desta forma, a terapia diária, irá auxiliar a ter um desempenho o mais independente



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 14.515.961/0001-01

Inscrição C.M.A.S. - Atividade - nº 002, em 05.04.11

Entidade Pública Municipal - Lei 770, de 23-05-64

Entidade Pública Estadual - Lei 9.829, de 26-12-54

Entidade Pública Federal - Decreto de 07-05-90

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-71

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

possível, enfatizando as áreas de autocuidado, do lazer, da manutenção de seus direitos e papéis sociais, de maneira a melhorar sua qualidade de vida e prazer nessa fase tão importante e complexa da vida.

- ✓ **Atividade básicas de vida diária:** Estas atividades são consideradas prioritárias e são indicadores do grau de autonomia da pessoa idosa. Ex.: Comer, vestir, higiene pessoal, locomoção e comunicação.
- ✓ **Atividades de vida prática:** Estas atividades permitem que mantenha um grau satisfatório de independência e autonomia na ILPI e na comunidade. Ex.: Manter seus pertences organizados.
- ✓ **Atividades sociais:** Este tipo de atividade permite manter o interesse pela vida, sentir o prazer pela companhia de outras pessoas além de proporcionar oportunidades diversas. Ex.: Passeios, visitas, comemorações de festas, entre outras.
- ✓ **Atividades físicas:** Atividades que promovem a manutenção das funções corporais como medida preventiva, bem como a melhora das funções musculares e articulares, circulação sanguínea, coordenação motora, sobretudo prevenção da obesidade e sedentarismo que pode trazer como consequência o desencadeamento de processos degenerativos. Ex.: Exercícios caminhadas, dança, entre outras.
- ✓ **Atividades culturais:** De acordo com o nível de cultural e potencial intelectual, poderão ser empregadas atividades literárias para crítica e revisão de livros, discussão de assuntos atuais, audições musicais, peças teatrais, que valorizam a cultura e a criatividade.
- ✓ **Atividades artesanais:** Essas atividades desenvolvem a criatividade, mantêm habilidades motoras, promovem a autoestima, entre outras funções. Ex.: Pintura, cerâmica, tecelagem, tricô, crochê, mosaico, entre outras.
- ✓ **Atividades ocupacionais:** Atividades profissionais diversas, que contribuem principalmente para a valorização do idoso como indivíduo útil e necessário.
- ✓ **Atividades recreativas e lazer:** Promovem um meio próprio à integração dos sexos e das idades, ao desenvolvimento do ser humano enquanto ser criativo ao resgate da espontaneidade, daquilo que se conhece por alegria de viver. Ex.: Danças, jogos de salão, dominó, baralho, entre outras.

EXECUÇÃO DO TRABALHO PSICOLOGA

- ✓ A Psicologia Social estuda a relação do indivíduo com a sociedade. Ela observa comportamentos (ou suas intenções), nos momentos em que estamos cercados de outras pessoas. Uma de suas principais ideologias é que nosso comportamento é diferente quando estamos sozinhos e quando estamos em comunidade.
- ✓ O objetivo do trabalho do psicólogo social é incentivar a manutenção de um estilo de vida



IRMANDADE CIVIL, PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1938

CNPJ 44.515.965/0001-81

Inscrição C.M.A.S. - Aldeia - nº 002, em 08.04.17

Unidade Pública Municipal - Lei 776, de 25-05-84

Unidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26-12-94

Unidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 01.12.71

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

saudável, o que reduz a chance de ocorrência de condições que levam a patologias, reforçando os recursos do próprio indivíduo para a preservação da saúde mental e estimulando a sua participação em atividades educacionais e sociais, com a troca de apoio social, a criação de novos interesses e o estabelecimento de laços afetivos, com engajamento em atividades que estimulem a criatividade, a sociabilidade e a participação comunitária, contribuindo assim para a realização de metas pessoais e dando um sentido pessoal à vida.

- ✓ **Nos atendimentos aos idosos Grau II e Grau III:** será realizado atendimento individual com foco na qualidade de vida mental, com o objetivo de proporcionar um resgate das lembranças passadas, estimulação da memória e funções cognitivas e incentivar a autonomia em suas atividades de vida diária. Incentivando também a socialização entre os moradores, realizamos grupos terapêuticos, junto à arte terapeuta para proporcionar o vínculo social entre os mesmos e assim é possível incluir idosos com grau II e III em atividades que requeiram maior nível de senilidade mental.
- ✓ **Em relação aos atendimentos de idoso grau I:** será trabalho com a Psicoterapia individual.

EXECUÇÃO DO TRABALHO DA ASSISTENTE SOCIAL

- ✓ A assistência social a pessoa idosa será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional da pessoa idosa e no Sistema Único, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, assegurando espaço de encontro intergerações de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária, identificando necessidades, motivações, com desenvolvimento de potencialidades e capacidades para novos projetos de vida. Propiciando vivências que valorizem as experiências, estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.
- ✓ **Principais eixos de atuação:**
 - Envelhecimento Ativo, Autonomia e Protagonismo;
 - Fortalecimento do Convívio Familiar e Comunitário;
 - Mobilização para a Cidadania e Participação Social.

Parcerias: O serviço desenvolvido pela assistente social deverá manter articulação com todas as equipes da ILPI, voluntários e com os órgãos do poder público do nosso município.

- ✓ Palestras, exposição oral e/ou audiovisual a respeito de temas específicos, de interesse dos idosos, seguida de troca de ideias no grupo. **Por exemplo:**



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 14.515.961/0001-01

Inscrição C.M.A.S. - Alônia - nº 092, em 05.04.11

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23-01-04

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26-12-94

Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04.12.73

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

- ✓ Envelhecimento ativo e saudável;
- ✓ Sexualidade;
- ✓ Prevenção a diversas formas de violação de direitos dos idosos;
- ✓ Mitos e preconceitos sobre a velhice;
- ✓ Estatuto da pessoa idosa;
- ✓ Orientação nutricional;
- ✓ Cuidados com a saúde;
- ✓ Temas da atualidade.

A assistente social será atuante também como agente mediador nas relações interpessoais, desta forma trabalhando no resgate e/ou no fortalecimento dos vínculos familiares, serão pontuados algumas das atividades do setor de serviço social:

- ✓ Articulação com equipe técnica do órgão gestor do termo de colaboração, na continuidade da execução de triagem, para admissão de novos moradores;
- ✓ Realização de visitas domiciliares, quando se fizerem necessárias;
- ✓ Confecção do Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada usuário, com a participação de todas equipes da ILPI, pessoa idosa, familiares e/ou responsável, equipes da municipalidade e outros atores que se fizerem necessários.
- ✓ Acesso a documentação civil após admissão na ILPI, trabalhando junto aos órgãos públicos na legitimação dos direitos e acessos preferencial na saúde e assistência conforme as necessidades de cada usuário.
- ✓ Realização de orientações (mediante demanda apresentada) com as famílias e o próprio idoso quando se fizerem necessárias;
- ✓ Mediação de conflitos entre os idosos e familiares, colaboradores e pessoa idosa;
- ✓ Realização de projeto para capacitação dos profissionais da Instituição, será elaborado mediante demanda específica dos colaboradores e setores da ILPI, com criação posterior de plano específico, conforme demanda.

EXECUÇÃO DO TRABALHO DA EQUIPE LAVANDERIA E LIMPEZA

- ✓ O usuário contará com a atenção diária do serviço de lavanderia, que fará a lavagem, separação e a identificação das roupas, após a lavagem, a roupa será entregue em cada dormitório: identificada, lavada e higienizada e, passada.
- ✓ O serviço de limpeza, através de turnos, irá garantir ambiente seguro e salubre em todos os ambientes da instituição, garantindo assim, espaço físico dentro dos padrões de acessibilidade e segurança exigidos por Lei.

EXECUÇÃO DO TRABALHO NUTRICIONAL E EQUIPE DA COZINHA



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo em Idosa - Fundada em 1.930

CNPJ 42.515.963/0001-01

Inscrição C.M.A.S. - Archa - nº 082, em 05.04.11

Unidade Pública Municipal - Lei 770, de 23-03-04

Unidade Pública Estadual - Lei 8.029, de 26-12-94

Unidade Pública Federal - Decreto de 07-05-00

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 01-13-71

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

- ✓ Os usuários terão 06 refeições diárias respeitando as necessidades e particularidades de a fim de promover autonomia e garantia a individualidade, poderão expor suas preferências de cardápios, podendo sempre opinar e interferir na rotina e serviços prestados.
- ✓ Terá oferta de alimentação adequada e de qualidade de acordo com sua necessidade específica e grau de debilidade; este suporte será dado pela profissional de nutrição da instituição e equipe da cozinha. Uma vez que o morador (a) necessite de cuidados especiais, fazendo usos de sonda e dieta enteral este terá o suporte da rede municipal de saúde, garantindo a este o recebimento das dietas.
- ✓ O café da manhã, será servido no refeitório e, aos moradores acamados tomam café nos seus dormitórios assistidos e auxiliados por um dos cuidadores;
- ✓ Colação (refeição ligeira) será ofertado (frutas, vitaminas ou outros) em cada dormitório ou no pátio;
- ✓ Será ofertado o almoço no refeitório, com as pessoas idosas deambulantes, cadeirantes, em mesas individuais, trazendo condição de individualidade para cada usuário;
- ✓ As pessoas idosas recebem lanche da tarde no refeitório;
- ✓ As pessoas idosas sobem para o refeitório para jantarem, e os idosos acamados jantam nos seus quartos assistidos e auxiliados pelos cuidadores;
- ✓ As pessoas idosas recebem a ceia em seus dormitórios.

10. GALERIA DE FOTOS





90
anos
desde 1930

IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 44.515.961/0001-01

Inscrição C.M.A.S. - Alibala - nº 002, em 08/04/11

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23-05-64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.619, de 26-12-94

Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-71

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021



8
X



90
anos
desde 1930

IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 14.515.905/0001-81

Inscrição C.M.A.S. - Arbaia - nº 002, em 08.04.11

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23-05-94

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.829, de 26-12-94

Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 01-12-77

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021



10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.a. Previsão de início: 01/01/2023	10.b. Previsão de Término: 31/12/2023
10.c. Quantidade de parcelas: 12 parcelas	
10.d. Valor de cada parcela R\$ 85.534,16 (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).	
10.e. Valor total: R\$ 1.026.410,00 (Um milhão e vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais)	
10.f. Outras informações sobre as parcelas:	

8/2



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1.930
CNPJ 41.515.961/0001-01
Inscrição C.M.S.S. - Atibaia - nº 802, em 04.04.11
Utilidade Pública Municipal - Lei 179, de 25-03-84
Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26-12-94
Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-99
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04.13.73

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Natureza da despesa	PEA (R\$)	R.P – Contra-Partida (R\$)	Outros (R\$)	Total (R\$)
Pessoal e Obrigações (folha e encargos)	R\$ 721.007,75	R\$ 711.883,26	0	R\$ 1.432.891,01
Material de Consumo	R\$ 298.202,26	R\$ 355.977,42	0	R\$ 654.179,68
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 7.200,00	0	0	R\$ 7.200,00
Outros Serviços de Pessoa Física	0	R\$ 118.647,21	0	R\$ 118.647,21
TOTAL GERAL				R\$ 2.212.917,89

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO	
FONTES	VALOR (R\$)
Prefeitura da Estância de Atibaia Dotação: 12.201.08.244.0022.2059.335039.01.5000000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PARCERIAS COM OSC)	R\$ 983.210,00
Recurso Federal: Dotação: 12.201.08.244.0022.2049.335039.05.5000000 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (PARCERIAS COM OSC)	R\$ 43.200,00
Contrapartida (recursos próprios)	R\$ 1.186.507,89
Outras Fontes	0
TOTAL DO PROJETO	R\$ 2.212.917,89

13. VALOR PER CAPITA			
13.a. Unidade	13.b. Valor Per Capita	13.c. Quantidade	13.d. Valor Total
Pessoa idosa	R\$ 34.213,67	30	R\$ 1.026.410,00

14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE TRABALHO
Valor total: R\$ 1.026.410,00 (Um milhão e vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais)



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930
CNPJ 11.515.861/0001-01
Inscrição C.M.A.S. - Atibaia - nº 092, em 08.04.11
Utilidade Pública Municipal - Lei 779, de 23-05-04
Utilidade Pública Estadual - Lei 9.829, de 26-12-94
Utilidade Pública Federal - Decreto de 87-05-98
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-71

ADITIVO AO T.C. nº 016/2021

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÕES DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Prestação de contas mensal, sendo apresentado relatório de atividades e prestação de contas físicas até o 10º dia útil do mês subsequente.

16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

O prazo para análise da prestação de contas mensal e quadrimestral será de até 10 dias úteis e, para final, de até 15 dias úteis.

17. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Atibaia, 04 de novembro de 2022

Representante Legal: Geraldo José Zenid

Assinatura:

Presidente: Geraldo José Zenid

Responsável pelo Projeto: Érica da Silva de Lima Moreira

Assinatura:

Érica da Silva de Lima Moreira
Assistente Social
CREAS nº 5606/9.ª Região/SP

8

**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1938

CNPJ 44.515.963/0001-01

Inscrição C. M. A. S. - Alôca - nº 002, em 08.01.11

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 13-01-64

Utilidade Pública Estadual - Lei 5.025, de 26-12-94

Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 84-12-73

PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO DETALHADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
1.a. Título: Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI
1.b. Objeto: Serviço de acolhimento Institucional para idoso com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC
2.a. Osc: Irmandade Civil Pró - Vila de São Vicente de Paulo
2.b. CNPJ: 44.515.963/0001-01

3. ORÇAMENTO DETALHADO							
Item	Descrição da	Natureza da	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Anual
	despesa	despesa			(R\$)	(R\$)	
1	Energia Elétrica	Energia Elétrica	UND	1	589,87	589,87	7.078,44
2	Gás de Cozinha	Gás de Cozinha	UND	1	838,28	838,28	10.059,36
3	Arroz integral	Alimentação	KG	7	8,90	62,30	747,60
4	Geleia	Alimentação	Potes	3	12,49	37,47	449,64
5	Chá com 25 sachê em cada caixa obs.: (variar os sabores)	Alimentação	caixinha	30	6,90	345,00	4.140,00
6	Açúcar 500g	Alimentação	pacote	1	8,00	8,00	96,00
7	Creme de leite 200g	Alimentação	UND	40	3,29	131,60	1.579,20
8	Canela em pó 500g	Alimentação	Pacote	1	18,20	18,20	218,40
9	Fervendo para bolo 250g	Alimentação	Potes	5	8,25	41,25	495,00
10	Gelatina diet obs.: (variar os sabores)	Alimentação	UND	30	3,69	184,50	2.214,00
11	Cravo da Índia	Alimentação	Pct	1	4,85	4,85	58,20
12	Leite condensado	Alimentação	UND	30	5,99	179,70	2.156,40

**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1.928

CNPJ 14.515.963/0001-01

Inscrição C.M.A.N. - Alibate - nº 002, em 08.04.11

Unidade Pública Municipal - Lei 776, de 23-05-64

Unidade Pública Estadual - Lei 9.079, de 26-12-94

Unidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 84-13-73

13	Margarina com sal 500g	Alimentação	UND	20	7,99	159,80	1.917,60
14	Maria mole colorida	Alimentação	caixinha	6	3,49	20,94	251,28
15	Torrada	Alimentação	PCT	5	3,49	17,45	209,40
16	Milho verde	Alimentação	lata	8	3,85	30,80	369,60
17	Mostarda	Alimentação	litro	1	12,29	12,29	147,48
18	Podim diet sabor coco e baunilha	Alimentação	caixinha	20	4,89	97,80	1.173,60
19	Chantilly	Alimentação	caixinha	2	6,29	12,58	150,96
20	Refrigerantes de 2 l	Alimentação	Fardos	4	35,94	143,76	1.725,12
21	Refrigerantes diet de 2 l	Alimentação	Fardos	3	47,94	143,82	1.725,84
22	Vinagre 750 ml	Alimentação	Frasco	3	7,49	22,47	269,64
23	Iogurte diet	Alimentação	litros	5	14,90	74,50	894,00
24	Gelatina obs. (variar os sabores)	Alimentação	KG	30	13,49	404,70	4.856,40
25	Presunto 3.500 kg	Alimentação	Peças	2	50,75	101,50	1.218,00
26	Papel toalha Para Cozinha 12 Pcs Cada Fardo Grande	Alimentação	Fardos	1	41,10	41,10	493,20
27	Maionesa 500g	Alimentação	Potes	10	6,99	69,90	838,80
28	Chocolate granulado	Alimentação	Pacote	1	5,99	5,99	71,88
29	Milho de pipoca	Alimentação	Pct	3	5,39	16,17	194,04
30	Feijão branco	Alimentação	KG	2	16,38	32,76	393,12
31	Farinha de rosca 500g	Alimentação	Pct	2	7,49	14,98	179,76
32	Adoçante em pó 75 g Línea	Alimentação	Frascos	2	19,99	39,98	479,79
33	Adoçante em líquido de 200ml	Alimentação	Frascos	4	3,59	14,36	172,32
34	Amido de milho ou maisena 500g mais certa	Alimentação	Caixas	8	11,55	92,40	1.108,80
35	ameixa em calda 450g Tozzi 300g	Alimentação	Latas	3	9,84	29,52	354,24
36	Geleia diet Línea	Alimentação	Potes	10	22,49	224,90	2.698,80
37	Açúcar 500g	Alimentação	Pacote	1	7,99	7,99	95,88
38	Catchup ekma	Alimentação	Litro	1	9,99	9,99	119,88
39	Creme de leite 200g Piracanjuba	Alimentação	UND	15	3,69	55,35	664,20

**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1.518

CNPJ 44.515.963/0001-01

Inscrição C.M.A.N. - Alibole - nº 002, em 09.04.11

Lei Municipal - Lei 774, de 24-05-64

Lei Estadual - Lei 9.029, de 26-12-94

Lei Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 44-12-73

40	Coloaçu 500g	Alimentação	Pacotes	1	4,99	4,99	59,88
41	Ervilha em lata 280g Fagini Sachet	Alimentação	UND	7	2,55	17,85	214,20
42	Ervilha seca	Alimentação	KG	1	10,90	10,90	130,80
43	Achocolatado diet Línea	Alimentação	Latas	3	19,61	58,83	705,96
44	Canela em pó 500g	Alimentação	Pacote	1	18,20	18,20	218,40
45	Azeite 500ml	Alimentação	UND	10	32,49	324,90	3.898,80
46	Fermento para bolo Fleischmann	Alimentação	Potes	5	3,49	17,45	209,40
47	Bolacha água e sal 400g Renata	Alimentação	Pet	30	4,79	143,70	1.724,40
48	Cravo da Índia Kitano	Alimentação	Pet	1	4,85	4,85	58,20
49	Batata frita Morixe	Alimentação	KG	10	14,99	149,90	1.798,80
50	Molho shoyu Maruti	Alimentação	litro	1	7,52	7,52	90,24
51	Requeijão Vigor	Alimentação	Copos	10	8,39	83,90	1.006,80
52	Suco concentrado 500ml obs : (variar os sabores) Caju	Alimentação	Fracos	25	3,99	99,75	1.197,00
53	Pão de forma tradicional Visconti	Alimentação	Pacotes	8	6,89	55,12	661,44
54	Pão de forma integral Visconti	Alimentação	Pacotes	5	7,97	39,85	478,20
55	Iogurte Matilat	Alimentação	litros	8	7,99	63,92	767,04
56	Massa para pastel Hirata	Alimentação	KG	4	13,98	55,92	671,04
57	Farinha para Kibe	Alimentação	KG	2	9,49	18,98	227,76
58	Presunto 3,500 kg seara	Alimentação	Peças	4	115,15	460,60	5.527,20
59	Esposja dupla face	Alimentação	UND	25	1,36	34,00	408,00
60	Papel alumínio Wida 30*5	Alimentação	Roles	5	5,99	29,95	359,40
61	Lentilha	Alimentação	KG	3	27,96	83,88	1.006,56
62	Chocolate granulado Happy 300g	Alimentação	Pacote	3	9,99	29,97	359,64
63	Azeitona sem caroço 200g	Alimentação	Potes	5	9,99	49,95	599,40
64	Batata palha solteira 200g	Alimentação	Pets	5	9,99	49,95	599,40

**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 44.315.965/0001-07

Inscrição C.A.L.A.S. - Alibate - nº 002, em 08.04.11

Unidade Pública Municipal - Lei 778, de 23-05-94

Unidade Pública Estadual - Lei 9.879, de 26-12-94

Unidade Pública Federal - Decreto de 87-85-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-73

65	Carne Bovina	Alimentação	KG	120	32,49	3.898,80	46.785,60
66	Frango	Alimentação	KG	100	15,99	1.599,00	19.188,00
67	Alho	Alimentação	KG	8	29,90	239,20	2.870,40
68	Cebola	Alimentação	KG	8	9,89	79,12	949,64
69	Tomate Solada	Alimentação	KG	10	9,98	99,80	1.197,60
70	Maçã	Alimentação	KG	8	12,29	98,32	1.179,84
71	Cenoura	Alimentação	KG	8	3,79	30,32	363,84
72	Laranja	Alimentação	KG	15	4,39	65,85	790,20
73	Banana	Alimentação	KG	15	9,99	149,85	1.798,20
74	Batata	Alimentação	KG	15	7,99	119,85	1.438,20
75	pimentão vermelho	Alimentação	UND	6	20,95	125,70	1.508,40
76	pimentão amarelo	Alimentação	UND	6	20,95	125,70	1.508,40
77	pimentão verde	Alimentação	UND	4	16,50	66,00	792,00
78	Cheiro verde	Alimentação	UND	3	3,59	10,77	129,24
79	Coentro	Alimentação	Maços	3	3,99	11,97	143,64
80	Polpa acerola	Alimentação	KG	3	35,00	105,00	1.260,00
81	mamão	Alimentação	UND	4	9,90	39,60	475,20
82	melão	Alimentação	UND	4	5,76	23,04	276,48
83	Marcanga	Alimentação	KG	3	16,98	50,94	611,28
84	Abacaxi	Alimentação	UND	4	8,95	35,80	429,60
85	Limão	Alimentação	KG	3	10,99	32,97	395,64
86	manga	Alimentação	UND	3	10,49	31,47	377,64
87	Batata doce	Alimentação	KG	7	5,22	36,54	438,48
88	Inhame	Alimentação	KG	10	17,59	175,90	2.110,80
89	Ovos Extra Grande Branco 30 Unidades Cada Cartela	Alimentação	Cartelas	20	19,41	388,20	4.658,40
90	Mocango	Alimentação	Cambucas	5	9,00	45,00	540,00
91	banana da terra	Alimentação	UND	10	11,25	112,50	1.350,00
92	chuchu	Alimentação	KG	8	4,79	38,32	459,84
93	Brócolis	Alimentação	UND	10	6,99	69,90	838,80
94	Repolho	Alimentação	UND	5	4,90	24,50	294,00
95	Mandiocquinha	Alimentação	KG	10	19,90	199,00	2.388,00

**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1.930

CNPJ 44.515.963/0001-01

Inscrição C.M.A.S. - Alhoás - nº 892, em 08.04.11

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23-05-64

Utilidade Pública Estadual - Lei 8.078, de 26-12-94

Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 94-12-73

96	Saquinho de plástico transparente tm: 20x20	Descartáveis	KG	3	24,90	74,70	896,40
97	Copo descartável para café 50 ml	Descartáveis	CX	5	118,00	590,00	7.080,00
98	Copo descartável para sobremesa 100 ml	Descartáveis	CX	5	89,90	449,50	5.394,00
99	Copo descartável para água 180 ml	Descartáveis	CX	8	104,90	839,20	10.070,40
100	Saco transparente grande tam: 40cm x 60 cm	Descartáveis	Bobina	3	24,90	74,70	896,40
101	Prato descartável para sobremesa na cor azul	Descartáveis	ex	3	69,90	209,70	2.516,40
102	Pano crosshatch limpeza leve	Descartáveis	Rofo	3	19,90	59,70	716,40
103	Espunja fibra fina	Descartáveis	UND	10	5,90	59,00	708,00
104	Espunja fibra grossa	Descartáveis	UND	10	14,90	149,00	1.788,00
105	Lâmpadas	Manutenção	UND	25	15,00	375,00	4.500,00
106	Chuveiro	Manutenção	UND	3	140,00	420,00	5.040,00
107	Resistência para chuveiro	Manutenção	UND	5	82,00	410,00	4.920,00
108	Repuro para caixa acoplada	Manutenção	UND	3	130,00	390,00	4.680,00
109	Lava Latex P	Higiene	Caixas	121	26,57	3.215,41	38.584,87
110	Papel Higiénico	Limpeza	Fardos	50	9,89	494,50	5.934,00
112	Lava Forrada Amarela	Limpeza	UND	20	10,90	218,00	2.616,00
113	Desinfetante 5 lts	Limpeza	Galão	24	10,80	259,20	3.110,40
114	Amsciamc Perfumado	Limpeza	Galão	3	285,00	855,00	10.260,00
115	Pasta umectante	Limpeza	Galão	2	550,00	1.100,00	13.200,00
116	Lisoform	Limpeza	Litro	15	15,00	225,00	2.700,00
	Total					23.422,04	298.202,26



IRMÃO CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 44.515.963/0001-01

Inscrição C.M.A.N. - Atibaia - nº 002, em 08.04.11

Unidade Pública Municipal - Lei 778, de 23-05-64

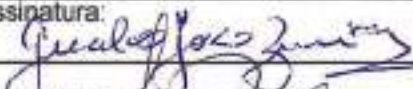

Unidade Pública Estadual - Lei 9.079, de 26-12-94

Unidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 84-12-73

4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO	
Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	R\$ 721.007,74
Material de Consumo	R\$ 298.202,26

Outros Serviços Pessoa Jurídico	R\$ 7.200,00
Outros Serviços Pessoa Física	0,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.026.410,00

5. AUTENTICAÇÃO	
Local/Data: Atibaia, 25 de novembro de 2021.	
Representante Legal: Geraldo José Zenid	Assinatura:
Presidente: Geraldo José Zenid	
Responsável pelo Projeto: Cesário Ribeiro de Paula	Assinatura:
	

QUADRO DE ORÇAMENTO DETALHADO

PARCELAS

Item

	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês	Total
DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS													
RTS Salário	R\$ 43.414,81	R\$ 43.414,81	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 542.685,13
Sub. Total 1.1	R\$ 43.414,81	R\$ 43.414,81	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 542.685,13
Sub. Total 1 - Físico	R\$ 43.414,81	R\$ 43.414,81	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 45.585,55	R\$ 542.685,13
ENCARGOS COM PESSOAL													
RTS Salário	R\$ 4.087,11	R\$ 4.104,55	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 51.289,49
Sub. Total 2.1	R\$ 4.087,11	R\$ 4.104,55	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 4.309,78	R\$ 51.289,49
13% Salário	R\$ 5.317,90	R\$ 5.337,90	R\$ 5.602,59	R\$ 5.602,59	R\$ 5.602,59	R\$ 5.602,59	R\$ 5.602,59	R\$ 5.602,59	R\$ 5.602,59	R\$ 5.602,59	R\$ 5.602,59	R\$ 5.602,59	R\$ 67.227,02
FGTS sobre 13%	R\$ 325,61	R\$ 325,61	R\$ 341,89	R\$ 341,89	R\$ 341,89	R\$ 341,89	R\$ 341,89	R\$ 341,89	R\$ 341,89	R\$ 341,89	R\$ 341,89	R\$ 341,89	R\$ 4.102,79
Sub. Total 2.3	R\$ 3.948,11	R\$ 3.948,11	R\$ 4.284,04	R\$ 4.284,04	R\$ 4.284,04	R\$ 4.284,04	R\$ 4.284,04	R\$ 4.284,04	R\$ 4.284,04	R\$ 4.284,04	R\$ 4.284,04	R\$ 4.284,04	R\$ 51.688,34
1/3 Férias	R\$ 602,98	R\$ 54,27	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 679,36
FGTS sobre 1/3 das férias	R\$ 54,27	R\$ 54,27	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 56,98	R\$ 679,36
Sub. Total 2.4	R\$ 657,25	R\$ 108,54	R\$ 113,96	R\$ 113,96	R\$ 113,96	R\$ 113,96	R\$ 113,96	R\$ 113,96	R\$ 113,96	R\$ 113,96	R\$ 113,96	R\$ 113,96	R\$ 1.368,72
Seguro de Vida	R\$ 318,00	R\$ 318,00	R\$ 318,00	R\$ 318,00	R\$ 318,00	R\$ 318,00	R\$ 318,00	R\$ 318,00	R\$ 318,00	R\$ 318,00	R\$ 318,00	R\$ 318,00	R\$ 3.816,00
Via Transporte	R\$ 1.398,32	R\$ 1.398,32	R\$ 1.451,65	R\$ 1.451,65	R\$ 1.451,65	R\$ 1.451,65	R\$ 1.451,65	R\$ 1.451,65	R\$ 1.451,65	R\$ 1.451,65	R\$ 1.451,65	R\$ 1.451,65	R\$ 17.420,20
Curto Médico	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00	R\$ 48.384,00
Sub. Total 2.5	R\$ 5.956,32	R\$ 5.956,32	R\$ 6.243,65	R\$ 6.243,65	R\$ 6.243,65	R\$ 6.243,65	R\$ 6.243,65	R\$ 6.243,65	R\$ 6.243,65	R\$ 6.243,65	R\$ 6.243,65	R\$ 6.243,65	R\$ 75.288,72
Sub. Total 2 - Encargos Físicos	R\$ 14.284,19	R\$ 14.284,19	R\$ 15.138,59	R\$ 15.138,59	R\$ 15.138,59	R\$ 15.138,59	R\$ 15.138,59	R\$ 15.138,59	R\$ 15.138,59	R\$ 15.138,59	R\$ 15.138,59	R\$ 15.138,59	R\$ 182.372,62
CUSTOS INDIRETOS													
Despesas Diversas	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 298.200,26
Sub. Total 3	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 298.200,26
Sub. Total 3-3	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 24.850,19	R\$ 298.200,26
PESSOA JURÍDICA (*)													
Contador	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Sub. Total 4	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
TOTAL (1+2+3+4)	R\$ 83.109,19	R\$ 83.126,64	R\$ 86.172,33	R\$ 86.172,33	R\$ 86.172,33	R\$ 86.172,33	R\$ 86.172,33	R\$ 86.172,33	R\$ 86.172,33	R\$ 86.172,33	R\$ 86.172,33	R\$ 86.172,33	R\$ 1.026.410,00

RESUMO DO ORÇAMENTO

	VALOR
DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ 542.685,13
ENCARGOS COM PESSOAL	178.227,02
CUSTOS INDIRETOS	298.200,26
PESSOA JURÍDICA	7.200,00
TOTAL GERAL	1.026.410,00

ANEXO IV - 1

EQUIPE DE PESSOAL NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Nº	Titulação	Total em R\$	Jan/Fev	% Reajuste Salário		salário com reajuste	Mar/Dez	Total anual
				5,00%				
1	Cuidadora	R\$ 1.608,41	R\$ 3.216,82	R\$80,42		R\$1.688,83	R\$ 16.888,31	R\$20.105,13
2	Cuidadora	R\$ 1.608,41	R\$ 3.216,82	R\$80,42		R\$1.688,83	R\$ 16.888,31	R\$20.105,13
3	Cuidadora	R\$ 1.608,41	R\$ 3.216,82	R\$80,42		R\$1.688,83	R\$ 16.888,31	R\$20.105,13
4	Cuidadora	R\$ 1.608,41	R\$ 3.216,82	R\$80,42		R\$1.688,83	R\$ 16.888,31	R\$20.105,13
5	Cuidadora	R\$ 1.608,41	R\$ 3.216,82	R\$80,42		R\$1.688,83	R\$ 16.888,31	R\$20.105,13
6	Cuidadora	R\$ 1.608,41	R\$ 3.216,82	R\$80,42		R\$1.688,83	R\$ 16.888,31	R\$20.105,13
7	Cuidadora	R\$ 1.608,41	R\$ 3.216,82	R\$80,42		R\$1.688,83	R\$ 16.888,31	R\$20.105,13
8	Cuidadora	R\$ 1.608,41	R\$ 3.216,82	R\$80,42		R\$1.688,83	R\$ 16.888,31	R\$20.105,13
9	Cuidadora	R\$ 1.608,41	R\$ 3.216,82	R\$80,42		R\$1.688,83	R\$ 16.888,31	R\$20.105,13
10	Cuidadora	R\$ 1.608,41	R\$ 3.216,82	R\$80,42		R\$1.688,83	R\$ 16.888,31	R\$20.105,13
11	Cuidadora	R\$ 1.608,41	R\$ 3.216,82	R\$80,42		R\$1.688,83	R\$ 16.888,31	R\$20.105,13
12	Cuidadora	R\$ 1.608,41	R\$ 3.216,82	R\$80,42		R\$1.688,83	R\$ 16.888,31	R\$20.105,13
13	Cuidadora	R\$ 1.608,41	R\$ 3.216,82	R\$80,42		R\$1.688,83	R\$ 16.888,31	R\$20.105,13
14	Cuidadora folguista	R\$ 1.608,41	R\$ 3.216,82	R\$80,42		R\$1.688,83	R\$ 16.888,31	R\$20.105,13
15	Aux de Lavanderia	R\$ 1.535,71	R\$ 3.071,42	R\$76,79		R\$1.612,50	R\$ 16.124,96	R\$19.196,38
16	Aux de Limpeza	R\$ 1.535,71	R\$ 3.071,42	R\$76,79		R\$1.612,50	R\$ 16.124,96	R\$19.196,38
17	Aux de Limpeza	R\$ 1.535,71	R\$ 3.071,42	R\$76,79		R\$1.612,50	R\$ 16.124,96	R\$19.196,38
18	Aux de Limpeza	R\$ 1.535,71	R\$ 3.071,42	R\$76,79		R\$1.612,50	R\$ 16.124,96	R\$19.196,38
19	Aux de Cozinha	R\$ 1.535,71	R\$ 3.071,42	R\$76,79		R\$1.612,50	R\$ 16.124,96	R\$19.196,38
20	Cozinheira	R\$ 1.744,89	R\$ 3.489,78	R\$87,24		R\$1.832,13	R\$ 18.321,35	R\$21.811,13
21	Assistente Social	R\$ 3.359,46	R\$ 6.718,92	R\$167,97		R\$3.527,43	R\$ 35.274,33	R\$41.993,25
22	Psicologa	R\$ 2.449,79	R\$ 4.899,58	R\$122,49		R\$2.572,28	R\$ 25.722,80	R\$30.622,38
23	Coordenadora Administrativa	R\$ 3.214,59	R\$ 6.429,18	R\$160,73		R\$3.375,32	R\$ 33.753,20	R\$40.182,38
24	Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.449,79	R\$ 4.899,58	R\$122,49		R\$2.572,28	R\$ 25.722,80	R\$30.622,38
Total		R\$ 43.414,81	R\$ 86.829,62	R\$ 2.170,74		R\$ 45.585,55	R\$ 455.855,51	R\$ 542.685,13

2

ANEXO IV - 3

OUTRAS DESPESAS JURIDICAS				
Item	NOME RAZÃO SOCIAL OU NOME DO SERVIÇO	CNPJ	Valor previsto mês R\$	Valor previsto ano (12 MESES) R\$
2	Contador		R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
TOTAL			R\$ 600,00	R\$ 7.200,00


Assinatura do Presidente



ANEXO IV - 4

CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Item	Descrição do Material	quantidade	Valor mês mês R\$	Valor previsto ano R\$
1	Energia elétrica	12	429,28	R\$ 5.151,35
2	Gás de cozinha	12	1.068,11	R\$ 12.817,37
3	Alimentação	12	12.942,13	R\$ 155.305,62
4	Material de Limpeza	12	3.124,90	R\$ 37.498,75
5	Material de Higiene	12	3.215,41	R\$ 38.584,98
6	Descartáveis	12	2.602,00	R\$ 30.024,00
7	Material Manutenção	12	1.568,35	R\$ 18.820,19
TOTAL			R\$ 24.850,19	R\$ 298.202,26

Assinatura do Presidente



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1.930

CNPJ 44.515.962/0001-61

Inscrição C.M.A.S. - Atibaia - nº 002, em 08.06.11

Unidade Pública Municipal - Lei 776, de 23-03-64

Unidade Pública Estadual - Lei 8.029, de 26-12-94

Unidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 44-12-73

ANEXO V

QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

ISENÇÕES

Tipo	X	Início	Vencimento
Municipal	IPTU	01/01/2023	31/12/2023
Estadual			
Federal			

RECURSOS FÍSICOS -

IMÓVEIS PRÓPRIO

Quant.	Valor Venal	Endereço
1	R\$ 19.131.559,44	Rua São Vicente de Paula, nº 30 - centro - Atibaia
1	R\$ 368.040,92	Rua Dr Zeferino Alves Amaral, 254 - Centro - Atibaia
1	R\$ 397.373,49	Rua Dr Zeferino Alves Amaral, 264 - Centro - Atibaia
1	R\$ 385.278,04	Rua Dr Zeferino Alves Amaral, 276 - Centro - Atibaia
1	R\$ 385.142,41	Rua Dr Zeferino Alves Amaral, 288 - Centro - Atibaia
1	R\$ 400.004,17	Rua Dr Zeferino Alves Amaral, 294 - Centro - Atibaia

MATERIAIS IMOBILIZADOS

(Máquinas, Móveis, Veículos e Equipamentos)

Quant.	Material	Patrimônio	Custo Unitário	Custo Total
15	Cadeira de banho	Próprio	R\$ 552,00	R\$ 8.280,00
8	Cadeira de Rodas	Próprio	R\$ 1.112,00	R\$ 8.896,00
4	Cama Hospitalar	Próprio	R\$ 2.660,00	R\$ 10.640,00
62	Camas	Próprio	R\$ 144,00	R\$ 8.928,00
62	Guarda Roupas	Próprio	R\$ 196,80	R\$ 12.201,60
1	Lavadora de louças	Próprio	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
1	Máquina Industrial Lavar Roupas	Próprio	R\$ 26.400,67	R\$ 26.400,67

8

**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1.930

CNPJ 44.515.944/0001-81

Inscrição C.M.E.S. - 61840 - nº 902, em 08.04.11

Utilidade Pública Municipal - Lei 776, de 25-03-64

Utilidade Pública Estadual - Lei 8.829, de 26-12-94

Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 44-13-73

6	Mesas Auxiliares	Próprio	R\$ 229,60	R\$.1377,60
62	Mesas Individuais	Próprio	R\$ 128,00	R\$ 7.936,00
62	Cadeiras	Próprio	R\$ 72,00	R\$ 4.464,00
1	Secadora de roupas	Próprio	R\$ 24.794,00	R\$ 19.835,20

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS OSC

Qtde.	Titulação	Escolaridade	Função	Vínculo	Salário em R\$
01	Auxiliar de Cozinha	04	Auxiliar de Cozinha	CLT	R\$ 1.535,71
01	Auxiliar de Lavanderia	03	Auxiliar de Lavanderia	CLT	R\$ 1.535,71
03	Auxiliar de Limpeza	02	Auxiliar de limpeza	CLT	R\$ 4.607,13
01	Cozinheira	04	Cozinheira	CLT	R\$ 1.744,89
01	Coordenador	05	Coordenadora Administrativo	CLT	R\$ 3.214,59
14	Cuidador	04	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 22.517,74
1	Serviço Social	06	Assistente social	CLT	R\$ 3.359,46
1	Arte Terapeuta	05	Arteterapia	CLT	R\$ 2.449,79
1	Psicologia	05	Psicóloga	CLT	R\$ 2.419,28
				Total	R\$ 43.384,30

Legenda

Escolaridade	Vínculo
1 - Sem escolaridade	1 - CLT
2 - Ensino Fundamental Incompleto	2 - RPA
3 - Ensino Fundamental Completo	3 - Voluntário
4 - Ensino médio Completo	
5 - Ensino Superior Completo	
6 - Especificação	
7 - Mestrado	
8 - Doutorado	